



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO N° 2353/2023/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 2435/2023, de autoria do Deputado Fausto Santos Jr.

Senhor Primeiro Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 407 (7712128), de 27 de outubro de 2023, por meio do qual o Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminha cópia do Requerimento nº 2435/2023 (7608775), de autoria do Deputado Fausto Santos Jr (UNIÃO/AM), que requer informações sobre a execução das obras de reconstrução das pontes sobre o Rio Curuçá e Autaz Mirim, ambas na BR-319.

Sobre o assunto, a Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR, por meio do Ofício nº 1492/2023/SNTR (7759412), de 16 de novembro de 2023, encaminhou o Ofício nº 210893/2023/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (7748362), expedido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, respondendo, de forma objetiva e direta, os questionamentos constantes no referido Requerimento.

Por fim, reafirmo que a equipe técnica desta Pasta permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Ministro de Estado dos Transportes



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Ministro de Estado dos Transportes**, em 29/11/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivo/Tcar-2366594>

Ofício 2353 (7608775) - SET 50000.029392/2023-61 / pg. 1

2366594



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **7805366** e o código CRC **1423F4F6**.



Referência: Processo nº 50000.029392/2023-61



SEI nº 7805366

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.infraestrutura.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/CodArquivo/Tcar-2366594>

Órgão 2559 (7805366) - SEI 50000.029392/2023-61 / pg. 2

2366594



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OFÍCIO Nº 1492/2023/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

À
SECRETARIA EXECUTIVA - SE
Ministério dos Transportes

Assunto: Requerimento de Informação nº 2435/2023, de autoria do Deputado Fausto Santos Jr.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Cumprimentando-o, faço referência ao OFÍCIO Nº 1803/2023/ASPAR/GM(SUPER nº 7608781), de 03 de outubro de 2023, da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/GM, no qual encaminha o Requerimento de Informação nº 2435/2023, de autoria do Deputado Fausto Santos Jr - UNIÃO/AM (SUPER nº 7608775), que requer informações sobre a execução das obras de reconstrução das pontes sobre o Rio Curuçá e Autaz Mirim, ambas na BR-319sobre a execução das obras de reconstrução das pontes sobre o Rio Curuçá e Autaz Mirim, ambas na BR-319, nos seguintes termos:

- a) Qual é o motivo do atraso no início da reconstrução das pontes, considerando a contratação emergencial que prevê a entrega da obra em até um ano?
- b) Qual é o prazo previsto para a conclusão das referidas obras?
- c) Qual é o montante total de valores já pagos à empresa responsável pelas obras de reconstrução das pontes?

2. Sobre o tema, com vistas à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, informamos que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, em resposta ao Ofício n° 50/2023/COP/CGOP/DOP-SNTR/SNTR (SUPRA nº 7619021), esclareceu, extemporaneamente, por meio do OFÍCIO Nº 210893/2023/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SUPER nº 7748362), de 10 de outubro de 2023, anexo, cada uma das informações requeridas pelo Senhor Deputado

3. Assim, sem mais para o momento, esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Anexos:

- I - OFÍCIO Nº 1803/2023/ASPAR/GM(SUPER nº 7608781);
- II - Requerimento de Informação nº 2435/2023 (SUPER nº 7608775);
- III - OFÍCIO Nº 210893/2023/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SUPER nº 7748362).

Respeitosamente,

VIVIANE ESSE
Secretária Nacional de Transporte Rodoviário



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaraleg.br/codArquivo/Tcar/2366594>

Ofício 1492 (775942) - SET 50000.029392/2023-61 / pg. 3

2366594



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Esse, Secretária Nacional de Transporte Rodoviário**, em 16/11/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **7759412** e o código CRC **BF16CDF2**.



Referência: Processo nº 50000.029392/2023-61



SEI nº 7759412

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br

2366594



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaralegis.br/codArquivo/Terceiro/2366594>

Orçamento 1492 (7759412) - SEI 50000.029392/2023-61 / pg. 4



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 210893/2023/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

À Senhora
VIVIANE ESSE
Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário
Ministério dos Transportes
Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 2º Andar, Anexo, Ala Leste, Sala 200
70.044-902 – Brasília/DF

**Referência: Ofício nº 50/2023/SNTR – Processo nº 50000.029392/2023-61 (na origem)
Assunto: Requerimento de Informação nº 2435/2023, de autoria do
Deputado Fausto Santos Jr.**

Senhora Secretária,

1. Trata-se da instrução do Requerimento de Informação nº 2435/2023, de autoria do Deputado Federal Fausto Santos Jr, que requer informações sobre a execução das obras de reconstrução das Pontes sobre o Rio Curuçá e Autaz Mirim, ambas na BR-319, no Estado do Amazonas.
 2. A esse respeito, conforme análise da área técnica, informo,

2. A esse respeito, conforme análise da área técnica, informo, respectivamente, que:

a) Qual é o motivo do atraso no início da reconstrução das pontes, considerando a contratação emergencial que prevê a entrega da obra em até um ano?

Para a reconstrução de Pontes foi necessário, inicialmente, elaborar Estudo de Viabilidade Técnica, Econômico e Ambiental (EVTEA), o qual indicou as diretrizes mais adequadas à reconstrução da Ponte. Em seguida, houve a elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia, os quais, após concluídos, ficam condicionados à análise e aprovação por esta Autarquia. Outrossim, para que as obras sejam iniciadas, em virtude das características climáticas específicas da região Amazônica, em especial o Inverno Amazônico, é necessário aguardar o período de estiagem.

b) Qual é o prazo previsto para a conclusão das referidas obras?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.ctecneticidadesestructuramaterial.br/ceadnacquirencia/2865594-7/746862/2023-SEI_560000.029392/2023-61_pg. 5

2366594

Emergenciais para a Reconstrução da Ponte sobre o Rio Curuçá, localizada no km 23,10 da BR-319/AM, no Município de Careiro da Várzea no Estado do Amazonas; e do Contrato nº 161/2023, cujo objeto é a Prestação de Serviço Emergencial de Reconstrução Parcial e Reforço nas Fundações da Ponte sobre o Rio Autaz Mirim, localizado no km 24,60, na rodovia BR-319/AM, no referido Município. Ademais, destaco que a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas vem realizando as providências necessárias à elaboração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para mais 365 dias para ambas contratações.

Dessa forma, registro que a referida Superintendência vem atuando de forma ativa, mobilizando as empresas contratadas para iniciar a execução dos serviços de forma a entregar o mais breve possível, dentro das possibilidades técnicas, as Pontes de Concreto sobre os rio Curuçá e Autaz Mirim na BR-319/AM, visando o restabelecimento da trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários da via.

c) Qual é o montante total de valores já pagos à empresa responsável pelas obras de reconstrução das pontes?

Após consulta ao Sistema de Acompanhamento de Contratos - SIAC/DNIT, registro que, até o dia 30/09/2023, foram pagos:

- **Contrato nº 711/2022** - Ponte sobre o Rio Curuçá - o valor de R\$ 3.961.188,57 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
- **Contrato nº 161/2023** - Ponte sobre o Rio Autaz Mirim - o valor de R\$ 1.559.131,36 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 10/11/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16151157** e o código CRC **OF9A6CD9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 36861/2023-30



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-legis.br/Procuradoria/Logon/2366594/LE_36861/2023-30/aut/2023-10-10/09528215350774862/2023-SEI/pg000.029392/2023-61/

SEI nº 16151157

2366594



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/Procuradoria/Proc/2366594/LEI_30800105000_2022_1002/\(com\)EN/089528235807746862/2023-SEI/pg000.029392/2023-61/](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/Procuradoria/Proc/2366594/LEI_30800105000_2022_1002/(com)EN/089528235807746862/2023-SEI/pg000.029392/2023-61/)

2366594



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OBRAS PÚBLICAS
COORDENAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

OFÍCIO N° 50/2023/COP/CGOP/DOP-SNTR/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Setor de Autarquias Norte, Quadra 03 Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 2435/2023, de autoria do Deputado Fausto Santos Jr.

Senhor Diretor-Geral,

0.1. Cumprimentando-o, refiro-me ao Requerimento de Informação nº 2435/2023 (SUPER nº 7608775), de autoria do Deputado Fausto Santos Jr (UNIÃO/AM), que *"requer informações sobre a execução das obras de reconstrução das pontes sobre o Rio Curuçá e Autaz Mirim, ambas na BR-319."*

0.2. Em sua justificativa para o pedido, o referido Deputado relata que, *"recentemente, o próprio DNIT informou que as obras de reconstrução da ponte sobre o Rio Curuçá, na BR-319, começaram apenas dez meses após a queda da estrutura. O órgão também afirmou que as obras estão atualmente na fase de fundação da ponte sobre o Rio Curuçá, envolvendo a instalação das camisas metálicas e a preparação das armações para a subsequente instalação das estacas de fundação".*

0.3. Cabe salientar que, nos termos do art. 8º, inciso I, da Portaria nº 1.592/2022, de 19 de dezembro de 2022, a tramitação dos pedidos de informação deverá ter tratamento prioritário em todas as unidades competentes do Ministério dos Transportes e das entidades vinculadas. (SUPER nº 6844119).

0.4. Sendo assim, de modo a atender o prazo previsto em lei, solicitamos, até o dia 16 de outubro de 2023, as informações atualizadas e circunstanciadas, incluindo as providências já adotadas ou em estudo sobre a referida demanda, bem como, sobre eventual pretensão de melhorar a respectiva infraestrutura rodoviária, sem prejuízo de informar quanto as condições de trafegabilidade e segurança no trecho, da rodovia citada. Destaca-se as questões de "A" a "C", apontadas pelo supracitado requerimento.

0.5. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Anexos:

I - Requerimento de Informação nº 2435/2023 (SUPER nº 7608775) .



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://info.mt.gov.br/authenticidade/autenticar/autenticar?codigo=7608775&data=20230920T100000Z&sig=6083E5368610293932020641> / pg. 8

2366594

Atenciosamente,

ALLAN MAGALHÃES MACHADO
Diretor de Obras Públcas



Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhães Machado, Diretor de Obras Públcas**, em 09/10/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **7619021** e o código CRC **5DE8EB60**.



Referência: Processo nº 50000.029392/2023-61



SEI nº 7619021

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 2029-7800 - www.infraestrutura.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://info.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&id_documento=50000.029392/2023-61 / pg. 9

2366594



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° _____, DE 2023.
(Do Senhor DEPUTADO FAUSTO SANTOS JR).**

Solicita o encaminhamento de Requerimento de Informação ao Ministério dos Transportes.

O PRESIDENTE da Câmara dos Deputados,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, requeiro a V. Exa. que, ouvida a Mesa, seja encaminhado o Requerimento de Informação em anexo, dirigido ao Ministro dos Transportes, Sr. Renan Filho, para solicitar informações sobre a execução das obras de reconstrução das pontes sobre o Rio Curuçá e Autaz Mirim, ambas na BR-319.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Requerimento de Informações que tem por finalidade solicitar esclarecimentos adicionais sobre o andamento das obras de reconstrução das pontes sobre o Rio Curuçá e Autaz Mirim, ambas localizadas na BR-319, as quais completaram um ano de interrupção nesta semana.

A situação naquele trecho da rodovia tem se tornado ainda mais desafiadora em razão do colapso da ponte sobre o Rio Curuçá, ocorrido em 28 de setembro de 2022, resultando na trágica perda de quatro vidas, um desaparecimento e deixando outras 14 pessoas feridas.

Em menos de duas semanas após o desmoronamento da ponte sobre o Rio Curuçá, uma segunda estrutura, a ponte Autaz Mirim, também cedeu na BR-319. Felizmente, não houve vítimas neste segundo incidente. No entanto, ambas as pontes ainda não foram reconstruídas, e a remoção dos destroços levou três meses para ser concluída.

Na ocasião do desastre, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) declarou que estava trabalhando na contratação emergencial das empresas responsáveis pela reconstrução das novas

LexEdit
2364167
* C D 2 3 8 5 9 9 1 4 5 1 0 *





pontes e citou o seguinte¹: "A autarquia ressalta que, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para as obras contratadas de forma emergencial é de até um ano".

Recentemente, o próprio DNIT informou que as obras de reconstrução da ponte sobre o Rio Curuçá, na BR-319, **começaram apenas dez meses após a queda da estrutura**. O órgão também afirmou que as obras estão atualmente na fase de fundação da ponte sobre o Rio Curuçá, envolvendo a instalação das camisas metálicas e a preparação das armações para a subsequente instalação das estacas de fundação².

É importante salientar a relevância dessas pontes para a comunidade local, tanto em termos de mobilidade quanto no que diz respeito ao abastecimento de alimentos e outros itens essenciais. Os problemas de infraestrutura na BR-319 continuam causando transtornos e isolamento para parte da população do Amazonas.

Diante da gravidade dessas informações e da urgência em restabelecer a trafegabilidade na BR-319, solicita-se as seguintes informações:

- a) Qual é o motivo do atraso no início da reconstrução das pontes, considerando a contratação emergencial que prevê a entrega da obra em até um ano?
 - b) Qual é o prazo previsto para a conclusão das referidas obras?
 - c) Qual é o montante total de valores já pagos à empresa responsável pelas obras de reconstrução das pontes?

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.


FAUSTO SANTOS JR.
DEPUTADO FEDERAL
UNIÃO/AM

¹ <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2023/01/05/trecho-da-br-319-onde-ponte-caiu-no-am-e-interditado-para-retirada-de-destroços.ghtml>

² <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2023/08/12/ponte-na-br-319-comeca-a-ser-reconstruida-10-meses-apos-desabamento-deixar-mortos-no-am.gh.html>



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/12/2022 | Edição: 237 | Seção: 1 | Página: 104

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Gabinete do Ministro

PORTRARIA N° 1.592, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o procedimento para o atendimento das demandas relativas as matérias legislativas, de interesse do Ministério da Infraestrutura, procedentes do Congresso Nacional ou da Presidência da República.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o constante dos autos do processo administrativo nº 50000.020044/2022-48, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o procedimento para atendimento das demandas relativas a matérias legislativas, de interesse do Ministério da Infraestrutura, procedentes do Congresso Nacional ou da Presidência da República.

Art. 2º Compete à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares acompanhar a tramitação de demandas relativas à matéria legislativa procedentes do Congresso Nacional e da Presidência da República.

Art. 3º Ao identificar o inicio da tramitação das demandas referidas nos arts. 1º e 2º desta Portaria, caberá à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares:

I - expedir solicitação formal às Secretarias Nacionais do Ministério da Infraestrutura competentes para analisar o mérito da demanda;

II - Identificada a necessidade, expedir solicitação formal aos órgãos ou entidades vinculados ao Ministério da Infraestrutura competentes para analisar o mérito da demanda, indicando que encaminhem seu posicionamento diretamente à Secretaria Nacional a que estejam vinculados;

III - expedir solicitação formal à Secretaria Executiva para acompanhamento da demanda e gestão de informação;

IV - expedir solicitação formal ao Gabinete do Ministro para o acompanhamento da demanda; e

V - monitorar a fluência do prazo, mantendo o Gabinete do Ministro devidamente informado.

Art. 4º Compete às Secretarias Nacionais colher as manifestações de seus órgãos subordinados ou vinculados e, posteriormente, elaborar o parecer técnico que deverá ser assinado pelo Secretário, e encaminhado para apreciação da Secretaria-Executiva.

Art. 5º Compete à Secretaria Executiva consolidar os pareceres técnicos setoriais e emitir, quando necessário, manifestação conclusiva a respeito do posicionamento do ministério, para posterior encaminhamento ao Gabinete do Ministro.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que identificar necessário, poderá a Secretaria-Executiva solicitar a manifestação da Consultoria Jurídica.

Art. 7º Finalizados os procedimentos internos ao Ministério, compete à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares formalizar o posicionamento do Ministério da Infraestrutura à Secretaria de Governo da Presidência da República ou ao Congresso Nacional, de acordo com o caso.

Parágrafo único. Tratando-se de demanda procedente da Presidência da República, a formalização do posicionamento deverá ser efetuada por meio de registro no sistema eletrônico de acompanhamento legislativo (e-Sial).

Art. 8º Para o atendimento dos pedidos escritos de informações previstos no parágrafo 2º do artigo 50 da Constituição Federal, deverá ser observado o fluxo de procedimentos estabelecidos nos dispositivos anteriores, observadas as seguintes especificidades:
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



I - a tramitação dos pedidos de informação deverá ter tratamento prioritário em todas as unidades competentes do Ministério da Infraestrutura e das entidades vinculadas.

II - recebido pelo protocolo do Ministério da Infraestrutura o pedido de informação deverá ser imediatamente encaminhado a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares.

III - avaliar a coerência das informações prestadas pelas unidades competentes do Ministério ou entidades vinculadas, podendo contar com o apoio da Assessoria Técnica do Gabinete do Ministro, solicitando novos esclarecimentos caso sejam necessários;

IV - para o desempenho dessas atividades, a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares poderá valer-se de todos os meios de comunicação que assegurem a célere interlocução, tais como reunião, mensagem eletrônica, telefonema, sem prejuízo da tramitação formal dos documentos;

V - as unidades do Ministério da Infraestrutura que forem instadas pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares terão os seguintes prazos para se manifestarem:

- a) Entidades vinculadas: 15 dias corridos;
 - b) Secretarias finalísticas: 4 dias corridos, ou até 19, no caso de não dependerem de informação es vinculadas;
 - c) Secretaria Executiva: 4 dias corridos; e
 - d) Gabinete do Ministro: 7 dias corridos.

VI - não sendo possível apresentar as informações no prazo estabelecido, os titulares das unidades deverão apresentar justificativa e requerer à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares a dilação do prazo, por até cinco dias corridos.

VII - Em casos que sejam necessárias manifestações em prazos inferiores ao estipulado no inciso V, a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares deverá informar no expediente de solicitação.

VIII - Os titulares das unidades competentes e das vinculadas deverão encaminhar as respostas dos pedidos de subsídios de informações devidamente assinadas, uma vez que estas acompanharão o Aviso Ministerial.

IX - Compete ao Gabinete do Ministro elaborar a manifestação final de resposta, com o apoio da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares, que será encaminhada para apreciação e assinatura do Ministro da Infraestrutura.

X - Compete à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares formalizar o protocolo de Aviso Ministerial assinado pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, devidamente acompanhado das informações técnicas, encaminhando ao Congresso Nacional e, adicionalmente, encaminhar cópia de tal ato à Assessoria Especial de Comunicação Social, para apreciação da conveniência de eventual divulgação.

Art. 9º A não observância desta Portaria poderá implicar na apuração de responsabilidade funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 10. Esta portaria revoga a Portaria nº 44, de 2013, de 6 de março de 2013 e entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoger-autenticidade.ead.utfpr.edu.br/authn/infra/verifica?verificacao=125566594548362SEI506E05066861D29392K2023069> / pg. 13

2366594

**Encaminhamento do OFÍCIO Nº 50/2023/COP/CGOP/DOP-SNTR/SNTR -
Requerimento de Informação nº 2435/2023, de autoria do Deputado Fausto Santos
Jr.**

Naiara Barros Ribeiro <naiara.ribeiro@transportes.gov.br>
em nome de

DOP SNTR <dop.sntr@transportes.gov.br>

Ter, 10/10/2023 08:15

Para:Serviço Especializado de Assuntos Administrativos <dg.seaa@dnit.gov.br>

 2 anexos (854 KB)

PORTARIA1.1592_202217022023_0001.pdf; OFÍCIO Nº 50.2023.COP.CGOP.DOP-SNTR.SNTR.pdf;

Prezados,
Bom dia!

De ordem, encaminho em anexo, o OFÍCIO Nº 50/2023/COP/CGOP/DOP-SNTR/SNTR, de 09 de outubro de 2023, do qual trata-se do Requerimento de Informação nº 2435/2023, de autoria do Deputado Fausto Santos Jr (UNIÃO/AM), que *"requer informações sobre a execução das obras de reconstrução das pontes sobre o Rio Curuçá e Autaz Mirim, ambas na BR-319."*

Endereçado ao Senhor, **FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO**, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Sem mais para o momento, informo que estou à disposição para qualquer esclarecimento que porventura se faça necessário.

Por gentileza, solicito o acuso de recebimento.

Atenciosamente,

Naiara Barros Ribeiro de Queiroz

Secretaria Executiva

Departamento de Obras Públicas – DOP

Secretaria Nacional de Transportes Rodoviários – SNTR

Fone (61) 2029-7800

E-mail: naiara.ribeiro@transportes.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoterc.autenticidadeassinatura.poderjudicial.gov.br/PortalArquivo/Terpe/2366594> | El 506 | SEI 63688102023922023-6110/ pg. 14

2366594